

LEI Nº 4.937 - DE 07 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador José Domingos Vaz, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **BENEDITO SIMÕES BORGES**, a Av. A, no loteamento da Cerâmica Zema, no Bairro João Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2º. O Sr. Prefeito Mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha